



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190815.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí

Aos 08 dias do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 4057/2019. Todos foram recebidos pela Assistente-Chefe do Posto Margaret Leonora Kayser. A Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto não compareceu porque já havia conversado com o Vice-Corregedor na Vara do Trabalho de São Borja.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 06.12.1996

**Data da última correição realizada:** 16.10.2018

**Data de Implantação do PJe:** 03.09.2015

**Jurisdição:** Itaquí, Maçambará

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 08.10.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2018 a 31.08.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da/desta Corregedoria Regional, a Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí pertence a 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular	07.04.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Lenara Aita Bozzetto	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 07/04/2017		2 anos, 6 meses e 1 dia
2	Edson Moreira Rodrigues (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santo Ângelo)	08/01 a 06/02/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo;	30 dias
		18/07 a 14/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo.	27 dias
3	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	16/07 e 17/07/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).	2 dias
4	Laura Antunes de Souza (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana)	16/10 a 14/11/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana;	30 dias
		15/02 a 16/03/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana.	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Marcos Rafael Pereira Pizino (Juiz do Trabalho Substituto)	16/05 a 14/06/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação nas Varas do Trabalho de Uruguaiana.	30 dias
6	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ijuí)	16/07 a 14/08/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Ijuí.	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	08/01 a 06/02/2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	16/07 a 14/08/2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	16/10 a 14/11/2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	15/02 a 16/03/2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	16/05 a 14/06/2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	16/07 a 14/08/2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Margaret Leonora Kayser*	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	27.07.2015

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/09/2019)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**\*Há previsão no Sistema RH de saída da servidora Margaret Leonora Kayser e lotação da servidora Luciane Elisa Rabuske, porém sem data fixada.**

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Flavia Teixeira Baptista	03.10.2018	15.09.2019	342 dia(s)	Retorno à Origem (TRT 18ª Região)
2	Ricardo Konrath Junior	13.04.2018	16.05.2019	399 dia(s)	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Nathalia Ribeiro Fagundes	29.01.2018	02.10.2018	243 dia(s)	Permuta para TRT 18ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/09/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Margaret Leonora Kayser	LTS - Tratamento de Saúde	14
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Flavia Teixeira Baptista	PD- Prazo para deslocamento	25
	LTS - Tratamento de Saúde	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/09/2019)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Diego dos Santos Beheregaray	Administração	11.03.2019 - 10.03.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/09/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

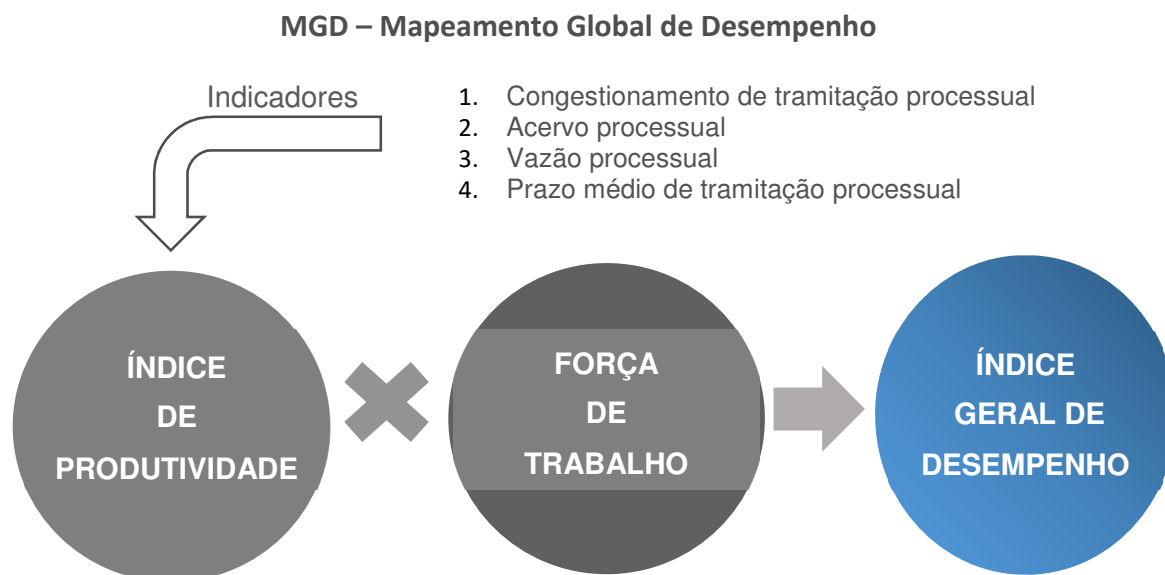


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	222	217	154	197,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**TRT 4 Business Intelligence**

## Mapeamento Global de Desempenho

		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Faixa de Movimentação Processual	Peso	Conhecimento	Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
	Unidade Judiciária														
	1º Posto de Dom Pedrito	0,26	0,30	0,84	0,48	0,61	0,40	0,50	0,77	0,88	0,58	60%	0,35		
	<b>2º Posto de Itaquí</b>	<b>0,35</b>	<b>0,54</b>	<b>0,88</b>	<b>0,55</b>	<b>0,87</b>	<b>0,46</b>	<b>1,00</b>	<b>0,78</b>	<b>0,90</b>	<b>0,71</b>	<b>52%</b>	<b>0,37</b>		
	3º Santa Vitória do Palmar	0,19	0,28	0,73	1,00	0,49	0,48	0,05	0,60	0,73	0,49	92%	0,45		
Até 500 processos por ano	4º Posto de São Lourenço do Sul	0,29	0,14	0,85	0,61	1,00	0,58	0,20	0,84	0,97	0,61	78%	0,48		
	5º Arroio Grande	0,22	0,38	0,82	0,79	0,57	1,00	0,05	0,76	0,90	0,61	81%	0,49		
	6º Rosario do Sul	0,37	0,32	0,67	0,57	0,49	0,31	0,44	1,00	1,00	0,58	88%	0,51		
	7º Sao Gabriel	0,18	0,28	0,67	0,62	0,70	0,50	0,26	0,53	0,60	0,48	112%	0,54		
	8º Posto de Taquari	0,44	0,28	0,69	0,52	0,62	0,72	0,96	0,51	0,55	0,62	99%	0,61		
	9º Santiago	0,41	0,24	0,82	0,88	0,75	0,78	0,68	0,66	0,74	0,68	119%	0,81		
Média		0,31	0,30	0,77	0,67	0,65	0,62	0,43	0,71	0,80	0,59	88%	0,67		



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

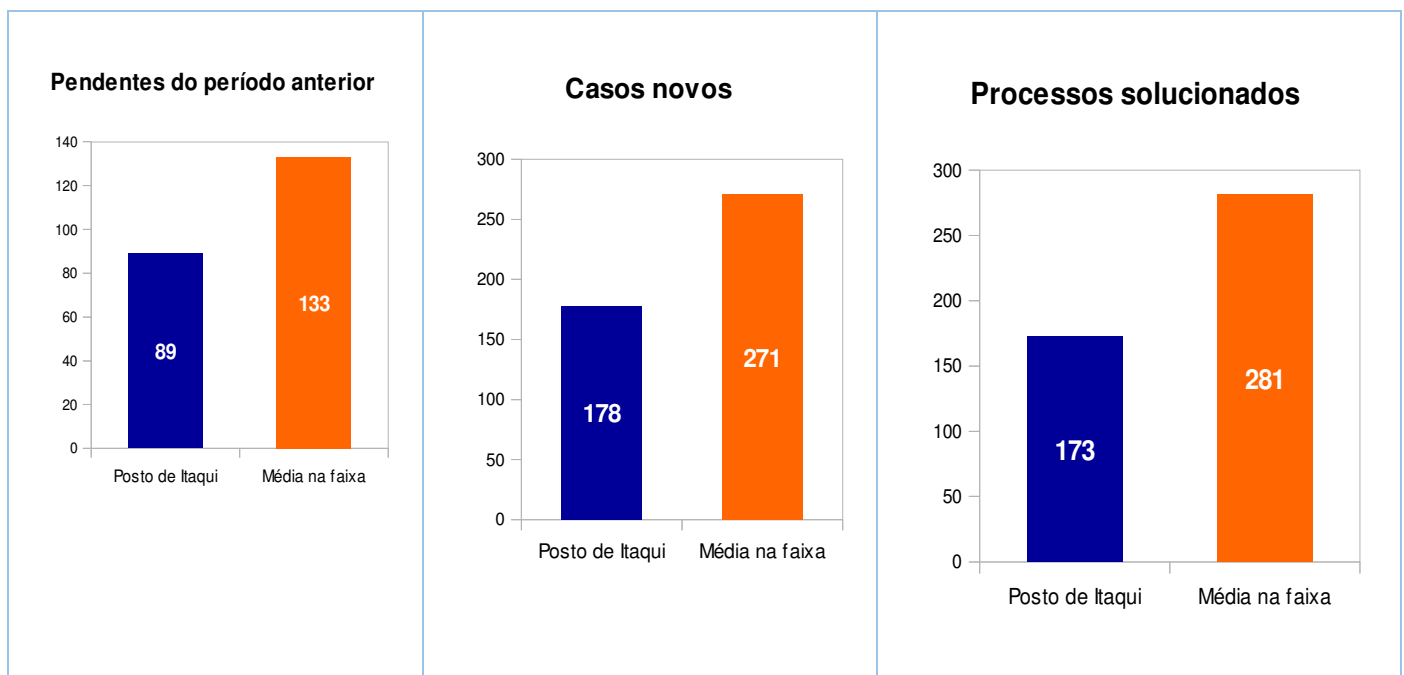
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,31	6° / 9

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{173}{89 + 178 + 0} \right) \Rightarrow 0,35$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	89	133,11	-33,14%
B	Casos novos	178	270,89	-34,29%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,11	-100,00%





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	267	405,11	-34,09%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	65	123,67	-47,44%	
F	Processos conciliados – conhecimento	99	131,89	-24,94%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	164	255,56	-35,83%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	9	25,56	-64,78%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	173	281,11	-38,46%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		64,79%	69,39%	-6,63%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,35	0,31	15,02%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Laura Antunes de Souza	0	0	2	0	0
Lenara Aita Bozzetto	2	62	95	6	3
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	0	1	0	1	0
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	0	2	2	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	26	26	0,00%
Aguardando encerramento da instrução	31	28	-9,68%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	20	13	-35,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	12	32	166,67%
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>	<b>99</b>	<b>11,24%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

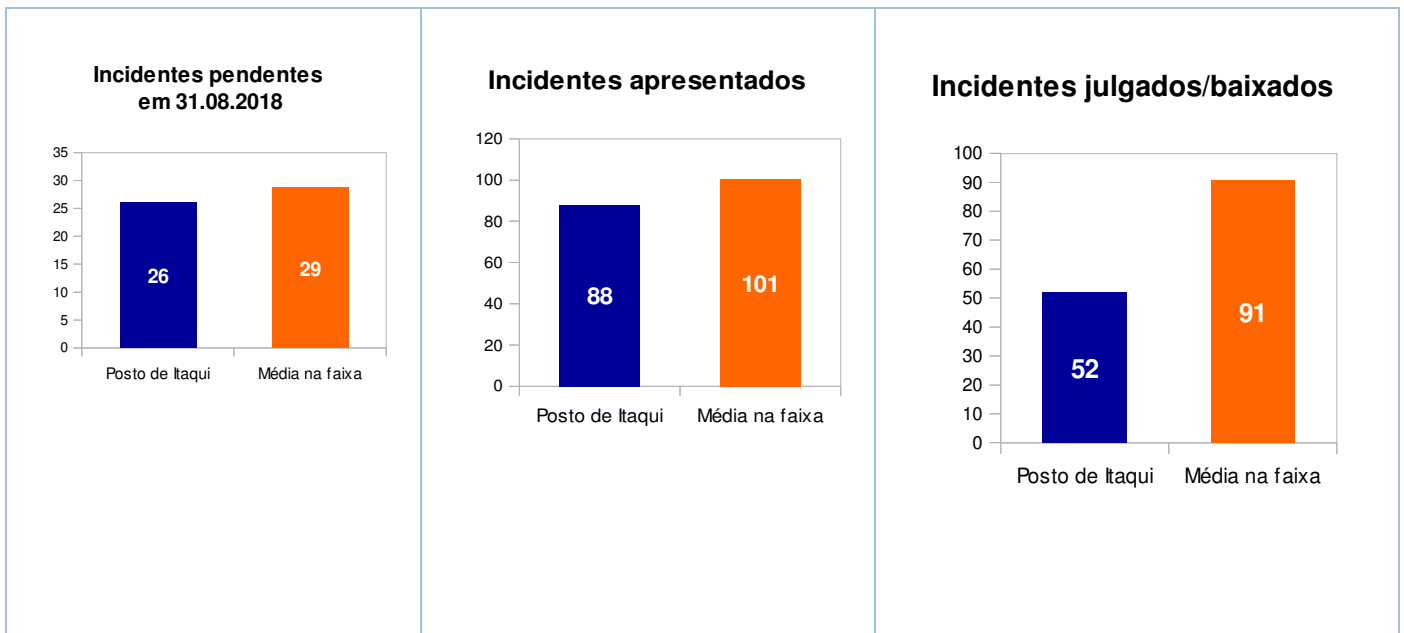
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,30	9º / 9

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{52}{26 + 88} \right) \Rightarrow 0,54$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019					
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2018	26	28,67	-9,30%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	88	100,56	-12,49%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>114</b>	<b>129,23</b>	<b>-11,78%</b>	▲
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>52</b>	<b>90,78</b>	<b>-42,72%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	45,61%	70,25%	-35,07%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,54</b>	<b>0,30</b>	<b>82,79%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,77	9° / 9



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{57}{429 + 66} \right) \Rightarrow 0,88$$



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO**  
09/2018 a 08/2019

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	242	263,78	-8,26%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/08/2018	187	285,44	-34,49%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018</b>	<b>429</b>	<b>549,22</b>	<b>-21,89%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	66	112,33	-41,24%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>495</b>	<b>661,56</b>	<b>-25,18%</b>	▲
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>57</b>	<b>150,67</b>	<b>-62,17%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	11,52%	22,77%	-49,44%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,88</b>	<b>0,77</b>	<b>14,58%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,67	3° / 9

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

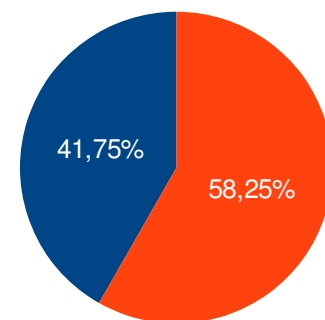
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 122 + 25 + 437 + 10 \Rightarrow 594$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{594}{1086,00} \Rightarrow 0,55$$

Acervo da Unidade em 31/08/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



#### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	201	35,14%	248	41,75%
Processos Físicos	371	64,86%	346	58,25%
<b>Total</b>	<b>572</b>	<b>100,00%</b>	<b>594</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	99	122	23,23%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	33	25	-24,24%
Pendentes de finalização na fase de execução***	429	437	1,86%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	10	-9,09%
<b>Total</b>	<b>572</b>	<b>594</b>	<b>3,85%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,65	8° / 9

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{179}{151} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,19}{1,36} \Rightarrow 0,87$$



**VAZÃO PROCESSUAL**  
09/2018 a 08/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí</b>	179	151	84,36%
<b>Média unidades similares</b>	<b>274,56</b>	<b>311,22</b>	<b>113,35%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,46</b>	<b>0,62</b>	<b>3° / 9</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{130,15}{285,06} \Rightarrow 0,46$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí</b>	130,07	130,15	0,06%
<b>Média unidades similares</b>	<b>190,47</b>	<b>176,43</b>	<b>-7,37%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,43</b>	<b>9° / 9</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{113,69}{113,69} \Rightarrow 1,00$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	87,80	113,69	29,49%
Média unidades similares	50,39	49,25	-2,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,71	7° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2507,78}{3194,73} \Rightarrow 0,78$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	2.258,40	2.507,78	11,04%
Média unidades similares	2.213,32	2.270,64	2,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,80	6° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2354,28}{2611,51} \Rightarrow 0,90$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí</b>	2.215,41	2.354,28	6,27%
<b>Média unidades similares</b>	<b>2.046,75</b>	<b>2.079,82</b>	<b>1,62%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,59</b>	<b>9º / 9</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (0,54 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,55 \times 1) + (0,87 \times 1) + (0,46 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,90 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,71$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Flavia Teixeira Baptista	03/10/2018	31/08/2019	333	25	308	0,84
Margaret Leonora Kayser	01/09/2018	31/08/2019	365	14	351	0,96
Nathalia Ribeiro Fagundes	01/09/2018	02/10/2018	32	0	32	0,09
Ricardo Konrath Junior	01/09/2018	16/05/2019	258	0	258	0,71
<b>TOTAL</b>						<b>2,60</b>





\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 197,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores
	350 a 500	6 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{2,60}{5}$	→	52%
--	---	------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,71 x 52%	→	0,37
---	---	------------	---	------

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
155	180	116,13	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
98	98	100,00	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
102	177	57,63	48%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
48	63	131,25%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	4
4º	Caixa Econômica Federal	0	0
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	2
8º	Banco do Brasil S.A.	2	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
7	9	6	<b>Meta não cumprida</b>



## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
99	98	98,99	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
112	111	99,11	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
56	94	59,57	45%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
60	41	68,33%	<b>Meta ainda não cumprida</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	4	7
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	0	0
6º	Banrisul	0	0
7º	Banco do Brasil S/A	1	0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

8º	Banco Bradesco S.A.	0	0
9º	Itau Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
7	8	6	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências, a cada 15 dias, conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	6I 3U 2P	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	3I 1U 3P	-	-

(Fonte: Informação da Assistente-Chefe em 08/10/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí</b>	178	149	83,71%
<b>Média unidades similares</b>	<b>270,89</b>	<b>197,56</b>	<b>72,93%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre
	J1	J1	J1
<b>Inicial</b>	16.10.2019		06.11.2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	04.12.2019		06.11.2019
<b>Instrução</b>	04.12.2019		25.03.2020



CPI	02.10.2019	-
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Assistente-Chefe em 08/10/2019)

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	55,52	45,83	-17,46%
	Média Ordinário	77,11	53,83	-30,19%
	Média Geral	73,60	52,49	-28,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	4,04	3,63	-10,15%
	Média Ordinário	143,29	124,21	-13,32%
	Média Geral	125,52	107,96	-13,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Edson Moreira Rodrigues	0	0	0	0	0	1	1
Lenara Aita Bozzetto	125	76	24	0	2	6	233
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>76</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>234</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

#### 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 A 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	308	43	13,96%



TOTAL	308	43	13,96%
-------	-----	----	--------

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 30.09.2019, registram 8 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto, sendo a data de conclusão mais antiga em 13.05.2019 (0020397-60.2017.5.04.0871, 0020418-02.2018.5.04.0871, 0020420-69.2018.5.04.0871, 0020480-42.2018.5.04.0871, 0020569-65.2018.5.04.0871, 0020165-77.2019.5.04.0871, 0020463-06.2018.5.04.0871 e 0020205-59.2019.5.04.0871).

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 15.10.2019, ainda registram 8 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI Qlik - SENSE em 03/10/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/09/2019; 30 dias corridos: 31/08/2019; 30 dias úteis: 22/07/2019; mais de 30 dias úteis: 19/07/2019. Em relação à Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto: 30 dias corridos: 31/08/2019; 30 dias úteis: 19/06/2019; mais de 30 dias úteis: 18/06/2019, considerando o período de férias de 16/07/2019 a 14/08/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 05 (cinco) dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial são feitos em 05 (cinco) dias. RPV's e precatórios são expedidos em até 10 (dez) dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 05 (cinco) dias, nos processos físicos e eletrônicos. Não é dada prioridade para a expedição de alvarás para as reclamadas, com expedição em 10 (dez) dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Considerando a falta de servidor, não há tempo para verificar quantas petições por dia entram no PJe. Na data da correição, estava despachando protocolo da semana.





## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos a certificação do prazo é de 10 (dez) dias.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre com a decorrência do prazo da notificação de extinção da execução. Faz o arquivamento e depois coloca os processos dentro de caixas no arquivo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais e as cópias são eliminadas. Destacou que a partir de 2010, com o sistema VIPE, somente são anexadas cópias.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execuções reunidas.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	13	17	30,77%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	18	15	-16,67%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>511</b>	<b>517</b>	<b>1,17%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0010114-80.2014.5.04.0871

0020148-75.2018.5.04.0871

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0010114-80.2014.5.04.0871, no qual a execução foi julgada extinta em 05/06/2019, com a determinação (em despacho) de exclusão da executada Eliane Carnet Feris (CPF nº 333.436.240-04) do BNDT, e posterior arquivamento dos autos. E, embora não esteja mais o nome da executada inscrito no BNDT, há ainda pendência neste item, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.



Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020356-59.2018.5.04.0871

0020554-33.2017.5.04.0871

0020715-43.2017.5.04.0871

0020481-61.2017.5.04.0871

0020651-33.2017.5.04.0871

#### b) Exceções de incompetência

0020334-35.2017.5.04.0871

#### c) Antecipações de tutela

0020012-44.2019.5.04.0871

0020009-89.2019.5.04.0871

0020556-66.2018.5.04.0871

0020356-59.2018.5.04.0871

0020007-22.2019.5.04.0871

0020008-07.2019.5.04.0871

0020362-66.2018.5.04.0871

0020255-22.2018.5.04.0871

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0010050-41.2012.5.04.0871

0010050-41.2012.5.04.0871

0010221-27.2014.5.04.0871

0010229-04.2014.5.04.0871

#### e) Embargos à execução

0010213-89.2010.5.04.0871

0010124-32.2011.5.04.0871

0010114-46.2015.5.04.0871

0010212-36.2012.5.04.0871

0010229-04.2014.5.04.0871

0020158-90.2016.5.04.0871

#### f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

#### g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.





#### h) Exceções de pré-executividade

0000861-60.2011.5.04.0261

0010006-22.2012.5.04.0871

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Como exemplo de inconsistência, menciona-se o ocorrido no processo nº 0020008-07.2019.5.04.0871. Em que pese o pedido de antecipação dos efeitos da tutela ter sido deferido pelo Juízo em 17/01/2019, apenas dois dias após a distribuição do feito, a decisão foi lançada como despacho, não se verificando o registro, por parte da Secretaria, dos movimentos processuais específicos alusivos à solução do incidente processual.

Considerando que na audiência inicial as partes conciliaram, encontrando-se o feito em acompanhamento do cumprimento das obrigações, e que se cuida de correção de pendências estatística, a Unidade pode, para sua solução, desmarcar o pedido de antecipação de tutela pelo menu Processo>outras ações>Retificar autuação - aba Características.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

\* Os valores pagos aos reclamantes estão computados na Vara do Trabalho de São Borja.

#### 8.9.2.2 Valores diversos

\* Os valores pagos aos reclamantes estão computados na Vara do Trabalho de São Borja.

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foram localizadas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 01/10/2019.

### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes no dia 27.09.2019, quando o acervo da Vara contava com 716 processos em fase de conhecimento, 44 processos em fase de liquidação, 363 processos em fase de execução e 1467 processos arquivados.

1	Processo nº 0020447-18.2019.5.04.0871
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na tarefa "Triagem inicial" desde 13.09.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.	
2	Processo nº 0020468-91.2019.5.04.0871
<b>Fase: Conhecimento</b>	



**Movimentação processual:** O processo encontra-se na tarefa “Triagem inicial” desde 16.09.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

3

Processo nº 0020474-98.2019.5.04.0871

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na tarefa “Triagem inicial” desde 16.09.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 03 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0010141-68.2011.5.04.0871

### **Aspectos gerais dos autos\*:**

Há lacuna em branco na certidão das fls. 889-v e 969-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não consta no registro de carga das fls. 900; 987 e 1013 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1132-v (art. 107 da CPCR/19).

### **Movimentação processual:**

Petição protocolada em 19/12/18, com conclusão em 08/04/19 e despacho em 09/04/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC

2

Processo nº 0010140-83.2011.5.04.0871

### **Aspectos gerais dos autos\*:**

O sétimo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG.

Não consta no registro de carga das fls. 1449 e 1468 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.

### **Movimentação processual:**

Sem observações.

3

Processo nº 0010001-92.2015.5.04.0871

### **Aspectos gerais dos autos\*:**

Ausência de termo de juntada para a petição da fl. 372, em desacordo com o art. 112 da CPCR/19.

Não consta a identificação e assinatura do servidor que firmou a certidão da fl. 373-v.

### **Movimentação processual:**

Sem observações.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010208-28.2014.5.04.0871	18.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/10/2019)



### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 02.10.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

Deve ser destacado que o Posto de Itaqui é uma das poucas Unidades que não teve criada uma central de mandados própria no sistema PJE. Dessa forma, os mandados em processos eletrônicos estão vinculados e computados na Vara do Trabalho de São Borja. Segue os dados dos processos físicos.

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	65	5,42
2018/09 a 2019/08	43	3,58
<b>Variação</b>	<b>-33,85%</b>	<b>-33,85%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

#### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	5	3	-40,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	29	7	-75,86%
Penhora	20	13	-35,00%
Outros	10	21	110,00%
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>44</b>	<b>-31,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

#### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	22,80	0,33	-98,54%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	6,03	0,00	-100,00%
Penhora	11,65	9,54	-18,12%
Outros	33,50	3,33	-90,05%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>13,39</b>	<b>4,43</b>	<b>-66,90%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)



#### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	2	40,00%	0	0,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	4	13,79%	0	0,00%
Penhora	5	25,00%	8	61,54%
Outros	6	60,00%	2	9,52%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17</b>	<b>26,56%</b>	<b>10</b>	<b>22,73%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010263-13.2013.5.04.0871	OUTROS	19/07/18	05/09/18 19:00	48
0010212-36.2012.5.04.0871	PENHORA	19/09/18	10/10/18 10:05	21
8017700-57.1999.5.04.0871	PENHORA	01/07/19	17/07/19 14:30	16
0000233-97.2011.5.04.0802	PENHORA	23/05/19	06/06/19 09:00	14
0010001-92.2015.5.04.0871	PENHORA	23/05/19	06/06/19 09:45	14
0010106-40.2013.5.04.0871	PENHORA	05/06/19	19/06/19 14:20	14
0010006-22.2012.5.04.0871	PENHORA	14/08/19	28/08/19 10:30	14
0010178-27.2013.5.04.0871	PENHORA	14/08/19	28/08/19 12:20	14
0010140-15.2013.5.04.0871	PENHORA	14/08/19	28/08/19 13:30	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

#### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 24.09.2019, foi constatada a existência de 01 mandado físico sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0010027-90.2015.5.04.0871	871-00023/19	12/09/19	NOTIFICAÇÃO	MARCIO	12



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

#### **8.11.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio**

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

#### **8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

Conforme informação da Assistente-Chefe a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

#### **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação da Assistente-Chefe, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

#### **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, a Assistente-Chefe informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

#### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

#### **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui durante o período correccionado.

#### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui, tendo em vista a média trienal de 197,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 2º lugar entre as 9 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de até 500 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve desempenho abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **6º lugar** entre 9 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 89 processos pendentes, os quais somados a 178 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 267 processos pendentes (34,09% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 405,11 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 65 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 99



demandas, perfazendo um total (164) de 35,83% abaixo do número de processos da média (255,56). O mesmo acontece com o número de solucionados sem resolução de mérito (9 para 25,56), sendo a variação de -64,78%. Dessa forma, a produtividade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 64,79%, índice 6,63% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (69,39%), sendo solucionados 173 processos.

Desde 07.04.2017 atua na Unidade como Juíza Titular a Magistrada Lenara Aita Bozzetto. A produção total do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí (considerada, também, a atuação dos Juízes Laura Antunes de Souza, Luis Ernesto dos Santos Veçozzi e Marcos Rafael Pereira Pizino) apresenta 2 sentenças líquidas, prolação de 63 sentenças não líquidas; bem como homologação de 99 acordos. Além disso, foram proferidas 9 decisões sem resolução de mérito e convertidos 3 processos em diligência (apenas pela Juíza Titular), o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se estabilidade nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois permaneceram 26 processos. O número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 9,68% (31 para 28). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 20 para 13 (-35%), enquanto os com prazo vencido passaram de 12 para 32 (166,67%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve péssima colocação, ocupando o **9º lugar** entre as 9 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 88 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 12,49% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 26 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 114, número 11,78% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (45,61%) em relação à média de sua respectiva faixa (70,25%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 52 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** também registrou péssimo desempenho, obtendo a **9ª colocação** entre as 9 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí possui menor total de execuções pendentes de finalização (495 para 661,56), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (57 para 150,67), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (11,52%) ficou 49,44% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,77%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 572 ações, em 31.08.2018, para 594 ações, em 31.08.2019, tem 41,75% de processos eletrônicos – PJE e 58,25% de processos físicos, ficando na **3ª posição** entre as 9 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento aumentaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 99 para 122, variação de 23,23%. Contrariamente, houve queda de 33 para 25 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -24,24%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve acréscimo de 1,86%, passando de 429 para 437.

A **vazão processual** do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí é a **8ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 28 processos, com pequeno aumento de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí (84,36%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (113,35%).

A **idade média das ações em instrução processual** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí aumentou de 130,07 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 130,15 dias, no período subsequente (variação de 0,06%), sendo a **3ª colocada** entre as 9 Unidades comparadas, pois é 46,28 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve péssimo desempenho, sendo o **9º colocado** entre as 9 de mesma faixa processual, aumentando de 87,80 dias para 113,69 dias, no período correccionado, ficando 64,44 dias menos célere do que a média das demais Unidades.

A **idade média dos processos em execução** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí aumentou de 2.258,40 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 2.507,78 dias, no período de 2018/09 a





2019/08 (variação 11,04%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (237,14 dias) do que a média, o que a coloca em 7º lugar neste indicador.

A idade média dos processos em tramitação apresentou desempenho abaixo da média em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a 6ª colocada entre as 9 comparadas, passando de 2.215,41 dias para 2.354,28 dias, ficando menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 274,46 dias.

O índice de produtividade da Unidade Judiciária (0,71) nos últimos doze meses é o 9º colocado entre as 9 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí foram os seguintes: 0,35 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,54 no congestionamento de incidentes processuais; 0,88 no congestionamento processual da fase de execução; 0,55 no acervo de processos tramitando; 0,87 na vazão processual; 0,46 na idade média das ações em instrução processual, 1,00 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,78 na idade média dos processos em execução e 0,90 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção da idade média dos processos em instrução processual (3º lugar), o que demandará maiores esforços para que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O percentual da força de trabalho da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí é de 5 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 52% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí.

O índice geral de desempenho (0,37), por tudo isso, coloca o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí no 2º lugar entre as 12 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 501 a 750 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí.

Na relação entre casos novos e pauta, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 83,71%.

O prazo médio das audiências iniciais, no rito sumaríssimo baixou de 55,52 dias para 45,83 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 77,11 dias para 53,83 dias, no período correccionado, com variação de -30,19%.

O prazo médio das audiências de encerramento da instrução, no rito sumaríssimo baixou de 4,04 dias para 3,63 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou queda de 143,29 dias para 124,21 dias, com variação de -13,32%.

O adiamento de pauta registrou o índice total de 13,96% no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, é pertinente destacar que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí é uma das poucas Unidades que não teve criada uma Central de Mandados própria no sistema PJE. Dessa forma, os mandados em processos eletrônicos estão vinculados e computados nos dados da Vara do Trabalho de São Borja, razão pela qual as considerações a respeito de livro carga de mandados serão feitas apenas dos processos físicos.

Em 2018/09 a 2019/08, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí recebeu 43 processos físicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 3,58 mandados, queda de 33,85% em relação à média verificada em 2017/09 a 2018/08.

Foram cumpridos 44 mandados em processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/09 a 2019/08. Houve queda de 20 mandados cumpridos em 2018/09 a 2019/08 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -31,25%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a espécie outros foi a mais frequente no período avaliado (21), seguida pela penhora (13 mandados).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí diminuiu 66,90%, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado,



constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 9,54 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na citação (0,33 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 10 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 22,73% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado no período de 2017/09 a 2018/08 (26,56%). A penhora é a que tem maior percentual de devolução após o prazo legal no período 2018/08 a 2019/07 (61,54%).

Em entrevista com a Assistente-Chefe do Posto de Itaqui, Margaret, ela afirmou que a lotação da Unidade não está completa e que a rotatividade da Unidade é alta, o que é confirmado pela movimentação dos servidores durante o período correccionado (item 3.2.2 deste relatório).

A Unidade possui um estagiário, Diego, que trabalha na área administrativa, já que na região não há faculdade de Direito. Auxilia no atendimento ao balcão e na digitalização de processos e, no PJe, na digitalização de documentos, como, por exemplo, guias GPS.

O Posto de Itaqui não conta com Assistente de Execução. A Assistente-Chefe encaminha alguns processos para a Vara de São Borja, já que a Assistente de Execução está vinculada à essa Unidade.

A Assistente-Chefe relatou que não faz o acompanhamento das metas do CNJ. As metas são cumpridas em decorrência do próprio trabalho, realizado em conjunto com a Unidade de São Borja. Destacou ser a única servidora da Unidade de Itaqui.

A Assistente-Chefe disse que, em regra, todos os processos têm audiência inicial. As audiências são designadas manualmente no sistema. Ela designa as audiências e faz a triagem das iniciais. Quando há liminar ou algum pedido diferente, solicita auxílio da Vara de São Borja. As audiências são marcadas dentro da mesma semana.

Não é feito o desmembramento das ações acidentárias, ou seja, seguem em conjunto com a ação principal.

Quando há pedidos não líquidos na inicial é determinada a emenda da petição inicial.

Excepcionalmente é feito o encerramento da instrução em Secretaria, sem pauta específica.

Não é praxe audiências de conciliação na fase de execução/liquidação, somente quando há pedido das partes, mediante encaixe na pauta. Ressaltou que a Juíza não homologa acordo sem audiência inicial, para ter certeza do conhecimento do reclamante, principalmente nas ocasiões em que o valor proposto é inferior ao requerido na petição inicial.

Não são proferidas sentenças líquidas.

O prazo médio das audiências é alto porque elas ocorrem a cada 15 (quinze) dias. Além disso, existem períodos de férias da Juíza.

Mencionou que os incidentes processuais são repassados para a Vara de São Borja.

A Assistente-Chefe disse que observa o prazo de 45 dias para inclusão da executada no BNDT. Referiu que, na prática, da citação até a inscrição decorrem mais do que 45 dias de prazo. A exclusão do BNDT ocorre com a garantia do Juízo.

Mencionou que as cobranças de cargas antigas de advogados e peritos é feita por telefone. E a cobrança dos mandados é feita pelo Diretor da Vara de São Borja, o Aparício.

A Assistente-Chefe do Posto solicitou, ao final, o reconhecimento do TRT da 4ª Região pelo Trabalho realizado no Posto Avançado de Itaqui/RS, considerando a enorme distância e absoluta falta de servidores, além da manifestação de interesse pelo desenvolvimento do trabalho do local.

As instalações da Unidade são adequadas à movimentação processual.

Na organização do trabalho, a Assistente-Chefe referiu que as atividades nos processos físicos e eletrônicos são desenvolvidos de forma mista (carteira e tarefa).

Na data da correição compareceu à Unidade o Presidente da OAB, Subseção Itaqui, Jean Marcel Floriano Jacques, que entregou ao Vice-Corregedor Ofício nº 70/2019, ressaltando: “ (...) o excelente trabalho que a **Drª LENARA AITA BOZZETTO** realiza na Comarca, dignificando a magistratura trabalhista, na qual é merecedora de distintos elogios. Também exaltamos o trabalho que a servidora **Margaret Leonora Kayser** e o estagiário **Diego dos Santos Beheregaray** realizam no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui – RS**, dignificando os servidores públicos da Justiça do Trabalho, devendo ser salientado pelo atendimento cordial que dispensa às partes e advogados que ali comparecem, merecendo nosso





respeito e consideração.

Por fim, merece destaque o tratamento acolhedor dispensado pela Assistente-Chefe do Posto Avançado de Itaqui e do estagiário, demonstrando haver perfeita integração entre eles, apesar das dificuldades inerentes à localização distante da Unidade e falta de pessoal.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1.1 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.2 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.3 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.4 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.5 Acervo de processos tramitando**

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

## **12.2 Juízes**

### **Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)**

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## **12.3 Secretaria**

### **Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)**

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente



a referida meta. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o não cumprimento da meta no corrente período.

#### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0010114-80.2014.5.04.0871, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equivoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020008-07.2019.5.04.0871, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)



A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Designe audiência inicial nos processos nº 0020447-18.2019.5.04.0871, 0020468-91.2019.5.04.0871 e 0020474-98.2019.5.04.0871.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.

#### Itens 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.11.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Assistente-Chefe do Posto, Margaret Leonora Kayser, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui no dia 08.10.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceram no local o Presidente da OAB – Subseção de Itaqui, Jean Marcel Floriano Jacques, e os seguintes advogados: Delamar Campos Vargas, Julio Ubiratan dos Reis, Igor Ardais, Antônio Carlos Lima B., Denise Goulart Levandowski, Mauro R. O., Patrícia Degrazia Lima, Lucas Carneiro, e Marcelo Fortunato, do Jornal Nova Época. Na ocasião, reiteraram os ofícios anteriormente direcionados à Corregedoria do TRT da 4ª Região, para que permaneça o Posto Avançado nesta cidade de Itaqui/RS, com a designação de novos servidores, em razão do número reduzido de servidores nele lotados, e para que o equilíbrio entre o empregado e empregador permaneça, a fim de não prejudicar os direitos dos jurisdicionados que aqui residem, considerando a distância até a Comarca de São Borja/RS.



### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

A Assistente-Chefe informou a necessidade de baixar os equipamentos externos dos aparelhos de ar condicionado ao andar térreo para possibilitar a realização da manutenção (acesso). Por isso, encaminha-se a demanda à SEMPRO para que verifique a possibilidade de efetuar o solicitado, conforme supramencionado.

Considerando a informação da Assistente-Chefe, de ser a única servidora da Unidade, este Relatório é encaminhado para a SEGESP (Seção de Movimentação de Pessoal) para que disponibilize informações acerca da viabilidade de designação de mais servidores para o Posto Avançado de Itaqui. Ainda, e no mesmo tópico, encaminhe-se o presente Relatório à Assessoria Jurídica da Corregedoria para exame da possibilidade de que a próxima servidora a ser lotada, e que a princípio permanecerá sozinha na unidade, Luciane Elisa Rabuske, caso seja de sua conveniência, preste seus serviços de forma remota na Vara do Trabalho de São Borja, após a migração dos processos físicos para o PJe, onde terá suporte dos demais servidores e da magistrada, gerando maior eficiência no desenvolvimento dos serviços, comparecendo ao Posto uma vez por semana para atendimento ao público.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Assistente-Chefe** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4057/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Assistente-Chefe do Posto, Margaret Leonora Kayser, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**